



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Arinos de Souza Franco, n.º 101, bairro Santa Izabel – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro n.º 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **034/2023**, publicada no dia **04/08/23**, processo administrativo n.º **071/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinados ao Hospital Público, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão n.º **034/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.326.200/0001-22
ENDEREÇO: Av. Barão de Contendas, 111, Jatobá, Petrolina-PE
REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ, CPF/MF n.º 152.938.314-53, RG n.º 904437 SDS-PE
E-mail: medvasf@gmail.com
Telefone: (87) 3024-3244

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei n.º 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

MARIA DAS
GRACAS DE
CARVALHO E
SA:15293831453

Assinado de forma
digital por MARIA
DAS GRACAS DE
CARVALHO E
SA:15293831453

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Afonso Arinos de Souza Franco, n.º 101, bairro Santa Izabel – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

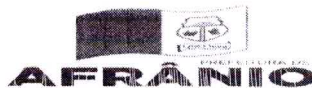
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MARIA DAS
GRACAS DE
CARVALHO E
SA:152938314
53

Assinado de
forma digital
por MARIA DAS
GRACAS DE
CARVALHO E
SA:15293831453



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos (as) Fiscais: **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32 e ISRAEL CARLOS REIS MARCULA, CPF nº 103.073.924-22,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº

MARIA DAS
GRACAS DE
CARVALHO E
SA:15293831
453

Assinado de
forma digital
por MARIA DAS
GRACAS DE
CARVALHO E
SA:1529383145
3



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio -PE, 29 de setembro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA:15293831453 Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA:15293831453

**CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 071/2023

CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 26.326.200/0001-22

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0050	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		9.000 UN	R\$ 1,49	R\$ 13.410,00
0051	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		3.000 UN	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
0061	CETOPROFENO 100MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL		12.000 UN	R\$ 3,40	R\$ 40.800,00
0069	ETILEFRINA 10MG/1ML (EFORTIL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		2.000 UN	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
0071	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML		4.000 UN	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
0072	HEPARINA SÓDICA INTRAVENOSA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		500 UN	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
0073	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL		7.000 UN	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
0076	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		120 UN	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
0078	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL		1.600 UN	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00
0079	LIDOCAÍNA 2% 20ML COM VASO FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL		1.600 UN	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
0084	OCITOCINA 5UI 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		1.600 UN	R\$ 3,45	R\$ 5.520,00
				Total	R\$ 182.070,00

Vandelmar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANILLO DE LIMA RODRIGUES

Autoridade Competente

MARIA DAS
GRACAS DE
CARVALHO E

SA:15293831453 SA:15293831453

Assinado de forma
digital por MARIA
DAS GRACAS DE
CARVALHO E



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2023 às 10:23:55.
Código verificador: 69C9D7



